

Memória para a frente, e... o resto é lotaria dos exames. A reforma do ensino liceal em 1947

Áurea Adão* & Maria José Remédios**

A promulgação, em 1947, de um diploma legal reformando o ensino liceal, precedido e procedido de importantes dispositivos legais, enquadra-se na política educativa do Estado Novo, que se confronta então com o problema da identidade do ensino secundário e, especialmente, do ensino liceal. Nessa época, a Assembleia Nacional constituía um espaço político onde os discursos proferidos punham em evidência as medidas de governação de Oliveira Salazar e, simultaneamente, tornavam por vezes públicas as realidades existentes. Por outro lado, a imprensa periódica desempenhava, dentro dos condicionalismos que lhe eram impostos, o principal instrumento de difusão mais alargada das políticas adoptadas. Utilizando como fontes primárias, documentação existente no Arquivo Histórico do Ministério da Educação, actas das sessões da Assembleia Nacional e artigos de imprensa, com este estudo pretende-se pôr em destaque: o processo de preparação da reforma de 1947; os conteúdos das intervenções e o sentir dos deputados sobre o funcionamento dos liceus; o papel desempenhado por alguns jornais, com a publicação de artigos, estudos e notícias, que contribuíram naturalmente para a (in)formação da opinião pública sobre o sentido e valor do ensino liceal e daquela reforma.

Palavras-chave

História da Educação;
políticas educativas; ensino
liceal; Estado Novo.

* Professora da Universidade
Lusófona de Humanidades
e Tecnologias (Lisboa).

** Doutoranda da
Universidade de Évora;
membro da UID
Observatório de Políticas
de Educação e de
Contextos Educativos da
Universidade Lusófona de
Humanidades e Tecnologias.

Memória para a frente, porque não há tempo de digerir pela inteligência; abrem-se «verdadeiras latas de conserva intelectual», não se «cozinha», e... o resto é lotaria dos exames¹.

São estas as palavras com que o deputado Pinto Barriga, na sua experiência de professor do ensino superior e após três anos de aplicação da reforma que vai ser objecto deste nosso estudo, se refere à metodologia aplicada no ensino liceal. E, no seu estilo retórico e metafórico, prossegue a caracterização:

Mal universal e mala ultra repleta de roupa de humanidades que se amachuca, que deixa vincadas as inteligências com maus vincos indeléveis que nem o ferro do ensino superior nem o da vida conseguem desamarrotar².

Ao mesmo tempo que critica o enciclopedismo programático e o processo de memorização a que o aluno está sujeito tendo em vista os exames, enuncia os dois objectivos que, desde o século XIX, eram definidos para o ensino secundário-liceal e que se mantiveram no decurso do regime do Estado Novo, seja nos diplomas normativos seja em discursos políticos proferidos.

Desde o início do funcionamento da Assembleia Nacional, vamos encontrar, por diversas vezes, referência às finalidades daquele nível de ensino. Logo na sessão de 8 de Fevereiro de 1935, no início da 1.^a Legislatura, o deputado Araújo Correia apresenta na Mesa um projecto de lei sobre *A reorganização económica* em cuja introdução reconhece:

A educação clássica cultivada nos liceus e escolas superiores e o snobismo improdutivo que impelia inteligências práticas para a esterilidade de certas profissões liberais e empregos do Estado desviava da indústria e da agricultura muitos espíritos superiores capazes de as impulsionar e aperfeiçoar³.

Ainda no mesmo ano, a deputada Maria Guardiola, que fora durante 15 anos docente e desempenhando então as funções de reitora do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho, apoia

todas as modificações reputadas necessárias a uma melhor eficiência do nosso ensino secundário, de acordo com a sua finalidade própria duma formação cultural que simultaneamente sirva de preparação para a vida social e também de preparação para os estudos superiores⁴.

E, no ano seguinte, a chamada reforma de Carneiro Pacheco, no seu artigo 1.º, define:

O ensino liceal integra-se na missão educativa da Família e do Estado para o desenvolvimento harmónico da personalidade moral, intelectual e física dos Portugueses, nos termos da Constituição, e tem por finalidade específica dotá-los de uma cultura geral útil para a vida⁵.

Onze anos mais tarde, o deputado Fernandes Prieto lembra que o ensino dos liceus se destina “a assentar bases que permitam aos estudantes, em anos subsequentes, assimilar mais vastos conhecimentos literários e científicos”⁶. Finalmente, a reforma promulgada a 17 de Setembro de 1947, define que o “ensino liceal revestirá carácter simultaneamente humanista, educativo e de preparação para a vida” (art.º 1.º), mas estabelece que o 3.º ciclo, ou seja, os dois últimos anos do curso, “é especialmente destinado a preparar os alunos para o ingresso em escolas superiores” (art.º 2.º).

Desde as primeiras reformas de criação de um sistema de Instrução Pública, sob a responsabilidade da Monarquia Constitucional portuguesa, numa tentativa de adaptação às estruturas modernas europeias, em substituição dos *Estudos menores* e dos *Estudos maiores* estabelecem-se três níveis principais de ensino designados por *ensino primário*⁷, *ensino secundário*⁸ e *ensino superior*⁹, expressões que reflectem um sentido de continuidade desejada para a formação escolar a que um grupo restrito de jovens poderia ter acesso.

No que respeita ao ensino secundário, ministrado especialmente em *liceus*, nos diplomas legais a expressão vem a perdurar até finais da década de 1930. Em termos legislativos, é com o ministro Carneiro Pacheco que a denominação *ensino liceal* vem substituir a de *ensino secundário* e, progressivamente, adoptada na linguagem comum: o Decreto-Lei n.º 27 084, de 14 de Outubro de 1936, promulga “a reforma do ensino liceal”; e o seu artigo último (55.º) estabelece no que respeita à administração central: “A Direcção Geral do Ensino Secundário passa a denominar-se Direcção Geral do Ensino Liceal”¹⁰. Porém, somente na sequência da Reforma de 17 de Setembro de 1947, é publicado o *Estatuto do ensino liceal*¹¹ que substitui o *Estatuto do ensino secundário* de 1931¹² que não fora até então extinto em termos legais, ainda que tenha sido objecto de profundas alterações.

A reforma de Carneiro Pacheco fora preparada e promulgada com vista a dar resposta à Base XIV do diploma de remodelação do Ministério da Instrução Pública¹³ que determinava textualmente: “Pelo Ministério da Educação Nacional serão publicados todos os diplomas necessários para a completa execução desta lei”. Conjuntamente com outros documentos normativos, este decreto marca uma nova fase na história da educação – a construção de um projecto educativo do homem e da mulher do Estado Novo –, estruturante da consolidação ideológica do regime e viabilizadora da chamada “reconstrução nacional”. Contudo, passado pouco tempo parece não satisfazer já completamente à evolução da situação portuguesa como também, na sua aplicação, foram sendo detectadas deficiências. Na Assembleia Nacional, cedo se ouvem intervenções que apontam para a necessidade do Governo de Oliveira Salazar proceder a algumas correcções, chamadas de atenção especialmente proferidas por deputados professores ou com outras funções ligadas ao sistema de *Educação nacional*. Em finais de 1943, por exemplo, António Bartolomeu Gromicho, deputado e reitor do Liceu de Évora, embora elogie a “obra grandiosa” do Ministério da Educação Nacional no que concerne à construção de

magníficos edifícios liceais e outros que estão em via de acabamento, que só por si, isto é, mesmo isolados da formidável obra de reconstrução nacional em tantos sectores, seriam o padrão e o orgulho de uma geração,

não deixa de desejar que

na estrutura propriamente técnica do ensino os liceus continuem a ser alvo de algumas modificações, que se impõem, para que a sua acção instrutiva e educativa corresponda ao alto desígnio que presidiu a tão vastas e úteis edificações¹⁴.

Julgando que não haveria acréscimos orçamentais, o deputado ainda afirma que outras “medidas se impõem quanto ao ensino do francês, do inglês, do alemão e das ciências naturais, especialmente no 7.º ano”. Para isso, seria suficiente “certo equilíbrio de horas lectivas no conjunto dos ciclos”¹⁵.

E um ano depois, o deputado Melo Machado reforça a urgência de uma revisão da lei em vigor. Declara ele:

Suponho que ninguém deixará de reconhecer a oportunidade e a importância deste magno assunto. A extensão dos programas, sempre crescente, punha à prova a resistência física e mental dos alunos, sem contar, Sr. Presidente, com os exames-charadas, que, depois de terem destroçado o coração dos pais, não deixavam de lhes lembrar o descalabro da bolsa¹⁶.

I. Na continuidade dos ideais do Estado Novo, a preparação de uma outra reforma do ensino liceal

Na realidade, em 11 de Outubro de 1944, é nomeada por portaria uma Comissão para elaborar o projecto de reforma dos estudos liceais. Presidida pelo Director Geral do Ensino Liceal António Augusto Riley da Motta, a *Comissão de Reforma de Ensino Liceal* é ainda composta por José Joaquim de Oliveira Guimarães¹⁷, vice-presidente, por Francisco Leite Pinto¹⁸, João Matilde Xavier Lobo¹⁹, José Saraiva²⁰, vogais, e por Francisco Martins Sequeira²¹, a exercer funções de secretário.

O processo de constituição de uma Comissão com vista a preparar uma reforma de ensino já fora adoptado pelo Governo do Estado Novo, três anos antes, quando nomeara uma Comissão destinada a preparar uma grande reforma do ensino técnico profissional e reconhecera:

Urge proceder à recolha dos numerosíssimos elementos de informação que hão-de servir de base à nova construção. É trabalho forçosamente demorado, que exige a boa vontade de todos os que trabalham no ensino técnico e a atenção constante de alguns²².

Sobre o trabalho desenvolvido pelo Grupo de estudo de uma nova reforma do ensino liceal nada encontramos. Todavia, podemos saber que os liceus foram

auscultados pois localizámos um ofício²³ enviado pela Direcção Geral do Ensino Liceal (DGEL) pedindo que, consultados os respectivos serviços de Secretaria, cada reitor redigisse “com clareza e concisão” um texto com “todas as sugestões atinentes a melhorar e simplificar os serviços burocráticos”²⁴ dos estabelecimentos, sugestões a serem remetidas oportunamente à Comissão. O pedido seria reiterado no ano seguinte, num outro ofício da DGEL de 5 de Março²⁵. Também nesta mesma data era enviado por Riley da Motta um outro ofício aos reitores dos Liceus Pedro Nunes e D. João III, responsáveis pela formação docente, solicitando-lhes que enviem “uma lista de sugestões e alterações a introduzir na legislação relativa aos liceus normais e à preparação pedagógica dos futuros professores”, e recomendando-lhes que para a elaboração da mesma deverão “ouvir o Conselho de Metodólogos e quaisquer outras entidades”²⁶ que entenderem.

Por outro lado, um mês depois da Comissão de Reforma ter sido instituída, ao Inspector do Ensino Particular foi solicitada a organização de “uma lista de sugestões sobre as relações do ensino liceal particular com o oficial, designadamente matrículas, transferências, notas de frequência, exames, etc.”²⁷.

Se desconhecemos relativamente ao exercício desta Comissão o modo de funcionamento e o teor das reuniões ocorridas, sabemos, contudo, que o Doutor João de Sousa e Costa, professor da Universidade de Coimbra, foi autorizado por Despacho de 22 de Maio de 1945 a deslocar-se a Lisboa, a fim de “tratar de assuntos relacionados com a organização da nova reforma do Ensino Liceal”²⁸, conforme lhe comunica Riley da Motta a 1 de Junho. Podemos, ainda, afirmar que foram igualmente nomeados, por despacho ministerial, os responsáveis pela elaboração e organização dos programas das várias disciplinas do plano de estudos a contemplar na reforma, pedindo-se em 11 de Maio de 1945 a cada um deles que apresentasse “a parte dos programas que devotamente tomou a seu cargo”²⁹. E, é neste contexto que interpretamos o envio para a DGEL, em 12 de Julho de 1945, pelo Doutor Damião Peres, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, do programa por ele elaborado para o ensino da História, acompanhado do pedido para “não continuar a tomar parte dos trabalhos da comissão”³⁰.

- Alguns temas a contemplar na reforma

No final do ano de 1945 é enviado a todos os reitores um questionário, assinado pelo Director Geral do Ensino Liceal, o qual versa o “ensino liceal feminino”, conforme é referido na Circular n.º 1222, de 11 de Dezembro, que dá conta do processo a desencadear nos liceus. Afirma-se que no intuito de “elucidar” a DGEL devem os reitores “dignar-se de [sic] mandar preencher o incluso questionário, colhendo para tanto a opinião dominante nesse liceu”, recorrendo ao processo que “se afigurar mais conveniente”³¹, sem deixar de explicitar os procedimentos adoptados quanto à aplicação do mesmo.

Composto de três itens, o questionário apresentava para cada um deles um conjunto de questões colocadas, ou não, em alternativa. Assim, no primeiro item

indagava-se sobre a diferenciação do plano de estudos tomando-se como critério o sexo, a partir das seguintes questões em alternativa: “A - Devem as raparigas e os rapazes ser sujeitos a uma educação liceal praticamente a mesma para umas e outros, como até agora?”; “A’ - Devem pelo contrário existir ligeiras diferenças: a) no número e qualidade das disciplinas? quais? b) nos programas na intensidade do ensino? quais?”.

Em segundo lugar, questionava-se se devia existir “coeducação” ou “separação dos sexos”, pedindo-se que se evidenciassem as “vantagens” e/ou “inconvenientes” para cada uma das opções defendidas. Em seguida, indagava-se se, em caso de “coeducação”, os professores podiam ensinar raparigas em todos os anos da escolaridade liceal ou só em alguns, assim como se repetia a questão em relação aos rapazes serem ensinados por professoras. Igualmente se perguntava se, em caso do ensino contemplar a “separação de sexos”, este se devia processar em “liceus separados”, em “secções femininas, praticamente independentes” ou em “secções femininas anexas, no mesmo edifício e com economia comum”. Ou ainda, se havendo “separação de sexos” podiam os professores ensinar nos “liceus femininos ou nas secções femininas”, a todos os anos ou com restrições, assim como se dirigia a mesma pergunta em relação à existência de docentes mulheres nos liceus masculinos.

Por último, o terceiro item focalizado nos professores e professoras liceais, questionava se deviam ser formados em “escolas universitárias diferentes”, ou frequentar “liceus normais diferentes” e se deviam continuar a ter vencimentos iguais em “todas as situações sociais”.

Todos os liceus enviaram para a DGEL as suas respostas, informando ainda da metodologia utilizada relativamente à recolha dos elementos, a qual consistiu, em geral, na distribuição do questionário aos professores, comunicando as respostas dadas pela maioria destes a cada uma das questões³².

Relativamente ao primeiro item, há que reconhecer que um número significativo de liceus não considerou que as perguntas eram formuladas em alternativa, pelo que, por vezes, afirmando que rapazes e raparigas deviam ter praticamente a mesma educação liceal, respondiam de seguida à outra questão assinalando diferenças quanto às disciplinas, para se referirem à Educação Física e à introdução, por exemplo, de Lavoros; mas, rejeitando que a extensão dos programas fosse diferente, pelo que somos levadas a concluir que a sua resposta se assemelha à que fora dada à primeira opção. Também a ideia que transparece em alguns dos liceus que escolheram que a educação deve ser praticamente a mesma, não deixaram, contudo, de sugerir que se atenda a uma educação física diferenciada em função do sexo e oferecer-se às alunas, a nível extracurricular, noções de economia doméstica e/ou culinária ou ainda de higiene e puericultura, assim como assegurar a prática de labores. Mas, não pode deixar de ser assinalado por nós que um elevado número de liceus não só respondeu que devia ser oferecida “uma educação liceal praticamente a mesma para umas e outros” como fundamenta a sua posição no facto da formação liceal se destinar a escolas superiores que fossem comuns. Associavam-se, assim, a uma outra ideia defendida pela maioria dos

liceus, que a coeducação permite que rapazes e raparigas aprendam a conviver de um modo “sadio” e/ou prepará-los para a “convivência” a que vão estar sujeitos ao ingressarem na Universidade ou no mundo laboral.

Contudo, os liceus que defendem a coeducação não vão ter a mesma posição quanto à distribuição da docência por professores e professoras. Se há aqueles que defendem que qualquer um deles pode ensinar a ambos os sexos, alguns outros especificam que, em caso de existirem turmas masculinas, há algumas disciplinas que devem ser entregues a professores; e que as disciplinas de natureza essencialmente feminina, destinadas a enriquecer o currículo das alunas, sejam ensinadas por professoras. Mas existem também liceus que, se admitem que as professoras possam ensinar rapazes em todos os anos do curso, já não são permissivos à ideia dos professores ensinarem nos liceus femininos ou secções femininas, invocando, um dos liceus, por exemplo, “desequilíbrio em favor da simpatia do professor”³³ e, um outro, que só na falta de professoras se devem recrutar docentes masculinos.

Por outro lado, ao colocar-se a hipótese de existir separação dos sexos, um número assinalável dos liceus que defende a coeducação rejeita que o ensino se possa processar em “liceus separados” ou em “secções femininas, praticamente independentes”, aceitando apenas “secções femininas anexas, no mesmo edifício e com economia comum”.

E, por último, rejeita-se totalmente que a formação académica dos docentes seja feita separadamente em função do sexo, assim como a maioria não admite que os liceus normais sejam diferentes. Quanto ao vencimento, advoga-se que não seja feita uma diferenciação salarial entre homens e mulheres. Um reduzido número de liceus sugere que seria aceitável a introdução de um subsídio a professores solteiros ou viúvos com filhos a cargo, isto é, por razões de necessidade financeira.

A criação da Comissão de Reforma de Ensino Liceal não teve uma repercussão muito visível na imprensa periódica; no entanto, são publicados alguns artigos de opinião sobre o ensino secundário³⁴. E assistimos a algumas intervenções parlamentares sobre temas muito específicos relacionados com o ensino liceal que podem corresponder a recomendações endereçadas aos membros da Comissão. Nomeadamente, o questionário enviado aos liceus a que já nos referimos não deixa de constituir assunto de jornais diários como o *Novidades*, *O Século* e o *Diário da Manhã*, a par de ser manifesta a relevância dada ao mesmo ao localizarem-se na primeira página e com *leads* de grande destaque.

Como vimos, o questionário que tinha como assunto o “ensino liceal feminino”, foi enviado para os liceus em finais de 1945. A 17 de Janeiro seguinte, surge na imprensa a primeira referência a uma das questões por ele contemplada, ainda que não seja feita qualquer referência ao mesmo. Na 1.ª página do jornal *Novidades* questionava-se “Deve existir a ‘coeducação’ ou a ‘separação’ dos sexos?”, e respondia-se recorrendo a um excerto da Encíclica *Divini Illius*. Com o subtítulo “Responde Pio XI”, afirmava-se:

Erróneo e pernicioso à educação é o chamado método da ‘coeducação’, baseado para muitos no naturalismo negador do pecado original, e ainda,

para todos os defensores deste método, sobre uma deplorável confusão de ideias que confunde a legítima convivência humana com a promiscuidade e igualdade niveladora³⁵.

A rejeição da coeducação pela Igreja Católica via-se fundamentada, de seguida, ao escrever-se: “O Criador ordenou e dispôs a convivência perfeita dos dois sexos somente na unidade do matrimónio e gradualmente distinta na família e na sociedade”³⁶. O mesmo jornal, no dia 20 de Janeiro, ocupando quase metade da página primeira continuava a referir-se à mesma questão do seguinte modo: “Erros pedagógicos. A coeducação ou o assalto da escola pelo processo soviético”³⁷. Noticiava-se, então:

Parece ter causado surpresa o facto de se falar de novo em coeducação, isto é, na reunião dos dois sexos na mesma escola (aspecto exterior), e na uniformidade da educação dada aos dois sexos (aspecto essencial do problema)³⁸.

Contudo, o *Novidades* continuava a não explicitar como tinha entrado em discussão a “coeducação”. Vai ser o *Diário da Manhã* o primeiro jornal a referir-se em editorial, no dia 22 de Janeiro, ao lançamento do referido questionário, ao escrever: “O ministério da Educação Nacional não pensa em rever a sua posição quanto à coeducação dos sexos”³⁹. Continuava a sua abordagem dando a conhecer que da parte do MEN não tinha sido autorizada “a realização de qualquer inquérito sobre este assunto” e informando que “se alguém com maior ou menor responsabilidades oficiais se quis sobrepor à competência do ministro da Educação Nacional, não temos dúvidas de que lhe serão tomadas contas”⁴⁰. Que o aludido inquérito havia sido assinado por Riley da Motta, com responsabilidades no Ministério da Educação Nacional, enquanto director geral do Ensino Liceal, já o referimos. Podemos, assim, admitir que seja esta a razão que sustenta o seu pedido de licença por doença, de 60 dias, a 16 de Março⁴¹ e a sua passagem à inactividade a partir de 11 de Maio desse mesmo ano, “data em que foi julgado incapaz pela Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações”⁴².

Também o *Novidades* viria a associar a questão da discussão da coeducação à consulta feita aos liceus. No dia 23 de Janeiro anunciava: “A propósito do inquérito sobre coeducação na Assembleia Nacional, o deputado Soares da Fonseca enviou para a mesa um requerimento sobre o assunto”⁴³. Iniciava a notícia referindo-se ao editorial do *Diário da Manhã*, do dia anterior e, citando partes do mesmo, não menosprezava o excerto por nós já transcrito. Assim, destacando que o Ministério da Educação ia pedir contas ao responsável pela divulgação do questionário afirmava que se tratava de “um documento oficial, de um alto departamento responsável do Ministério da Educação”⁴⁴, uma vez que surgia enquadrado na Circular n.º 1 222, emanada da DGEL em 11 de Dezembro de 1945. Dava, ainda, a conhecer o mesmo matutino que a consulta feita aos liceus, foi abordada na Assembleia Nacional ao

ser enviado para a Mesa, na sessão de 22 de Janeiro de 1946, um requerimento assinado pelo deputado Soares da Fonseca⁴⁵. Solicitando cópia do questionário e referência da entidade que o ordenara, afirmava o deputado no seu pedido:

É do domínio público a notícia de que vários estabelecimentos oficiais de ensino foram solicitados a depor num inquérito relativo ao problema da coeducação dos sexos. Informação que se diz emanada do gabinete do sr. Ministro da Educação Nacional e divulgada pelos jornais desta manhã, assevera *felizmente* que se não pensa em rever a posição do Estado quanto a tal problema e que não foi autorizado qualquer inquérito sobre este assunto⁴⁶.

Também, relativamente a outro assunto, o deputado Marques de Carvalho já havia subido à tribuna para informar que lera nos jornais que os professores agregados dos liceus tinham apresentado uma exposição ao Ministro da Educação Nacional focando a sua situação de trabalho precário⁴⁷. Considera oportuna esta exposição, pois “não se compreende uma reforma de ensino que não comece por atender aos agentes desse ensino, colocando-os em condições de trabalharem com eficiência e acutelando-lhes e assegurando-lhes o indispensável prestígio”⁴⁸. E o deputado termina a sua intervenção, com estas palavras:

Sr. Presidente, repito: as boas condições de trabalho dos agentes de ensino parecem-me fundamentais ao encarar-se com seriedade qualquer reforma. Está a trabalhar-se numa reforma de ensino liceal e, assim, julguei do meu dever chamar, deste lugar, a atenção do Governo para estas anomalias sem sentido, certo de que o ilustre Ministro da Educação Nacional saberá encontrar as soluções convenientes⁴⁹.

Por sua vez, o deputado Ernesto Subtil pede o alargamento do número de lugares de professores efectivos dos liceus, “como as necessidades do ensino desde há muito reclamam”⁵⁰, afirmando que esta situação “não deve nem pode, pois, continuar, e estou certo, por isso, de que o Governo não deixará de lhe pôr termo o mais rapidamente possível”⁵¹. E requer a introdução do 3.º ciclo nos Liceus de Portalegre, Leiria, Setúbal e Viana do Castelo, curso este que estava então reservado apenas a alguns liceus⁵².

E o deputado Fernandes Prieto, dentro de poucos meses Director Geral do Ensino Liceal, ocupa-se das deficiências da organização curricular existente:

Chego mesmo a convencer-me de que com um novo arranjo, bem pensado e combinado, de novos programas liceais, sem a preocupação de dar mais latim ou mais matemática conforme os desejos deste ou daquele, mas em obediência a normas a que a prática docente e a experiência pedagógica tenham conferido valor, não andaríamos há tanto tempo à procura de uma solução de satisfatória estabilidade para o ensino dos nossos liceus. Pelo menos, conseguir-se-ia assim, certamente, que não fossem tão frequentes os protestos que contra ele se levantam⁵³.

- A necessidade de uma reforma urgente

Pouco tempo depois de ter terminado a polémica dos questionários sobre coeducação / ensino misto / ensino feminino, em Março de 1946, o professor Marques de Carvalho apresenta à Mesa da Assembleia um aviso prévio contendo um conjunto de perguntas relacionadas com todo o sistema de educação nacional, dentre as quais destacamos:

Tem havido uma política do ensino? Sobretudo a Administração e os serviços têm agido em obediência a normas programáticas, logicamente emergentes da ética do regime? A própria expressão constitucional do problema da educação tem tido satisfação plena? Em que posição se situa o Estado? Arroga-se a função docente em ordem a um estatismo escolar, embora tolerando ainda as actividades particulares? Ou, ao contrário, considera que reside numa acção supletiva e paradigmática a sua função específica, para além da qual quer estimular, dirigir e, sobretudo, fiscalizar as actividades particulares, de molde a que, assegurada por ele a idoneidade de *todo* o ensino, fique à família a livre escolha dos educadores dos seus filhos? (...) Tem-se o Estado proposto de qualquer maneira combater a inflação no ensino liceal pela difusão e organização conveniente do ensino técnico? Tem uma posição definida quanto ao problema do acesso aos cursos superiores e são acertados os processos de selecção?⁵⁴.

A natureza deste aviso prévio leva o Presidente da Mesa a informar o plenário que vai dar dele conhecimento a Salazar, “para depois ser tratado em ordem do dia”⁵⁵, o que não chegou a realizar-se. Mas, poucos meses depois, retoma-se o assunto da reforma. Assim, na posse do Director Geral que substitui Riley da Motta, o Dr. José Manuel da Costa, ocorrida a 19 de Julho de 1946, o ministro Caeiro da Mata, destacando o significado de que se revestia aquele acto dada a importância do ensino liceal, definindo-o como “ensino médio, ensino de classe média”, afirmava: “Se há ramo de ensino que exige pronta reforma e, em alguns capítulos uma profunda reforma é o ensino liceal”⁵⁶. Para acrescentar, então, que esta seria publicada dentro em breve⁵⁷.

Porém, o tempo vai decorrendo e o diploma não passa de uma promessa. Por isso, os artigos de opinião são em número considerável⁵⁸ e as intervenções na Assembleia Nacional vão-se sucedendo.

A discussão do projecto de lei sobre a reforma do ensino técnico profissional, em Janeiro de 1947, constitui uma oportunidade para alguns dos deputados questionarem-se sobre a necessidade de uma reforma geral do ensino ou, pelo menos, de urgentes reformas parciais. Vejamos alguns casos.

Ribeiro Casaes, que se mostra contrário a reformas separadas, apresenta uma moção no sentido da Assembleia “sobrestar na apreciação do projecto da reforma do ensino técnico profissional” porque julga conveniente “ponderar ao Governo a necessidade de o integrar em um plano geral de reforma da educação nacional,

que urge realizar”⁵⁹. O deputado Couceiro da Costa ao elogiar o Governo pela elaboração da reforma do ensino técnico profissional, acrescenta:

Apenas será de lastimar que haja demora na revisão do que se passa noutros ramos do ensino e em todos os seus graus – primário, secundário e superior sem esquecer o do ensino artístico, que não deverá andar afastado do próprio ensino profissional⁶⁰.

A deputada Maria Luísa van Zeller, como outros seus colegas, lembra que o Governo, embora optando pelo sistema de reformas parciais de ensino, “não se desviará da rota seguida de «tudo integrar no plano nacional»”. Considera ela que a apresentação isolada desta reforma

não irá, certamente, prejudicar a «hora da educação nacional», que todos esperávamos fosse iniciada por uma grande reforma geral do ensino, ou, melhor, por um grande plano de conjunto, bem articulado, explícito e definido para cada um dos seus vários graus e ramos. Confiemos, pois, na acção do Governo!⁶¹.

Para outra deputada, a professora de Português do ensino liceal Virgínia Gersão, o projecto em discussão parece-lhe “pouco” na medida em que também ela teria preferido que o primeiro trabalho fosse

o de fixar radicalmente um plano geral de estudos, em que, partindo-se do ensino infantil, seguido do primário, bem caracterizado, bem definido, os outros graus do ensino fossem ocupando devidamente os seus lugares, com um encadeamento lógico, com programas limitados, que em grau nenhum (embora isto parecesse um contra-senso) pudessem depender do arbítrio dos mestres, para que, entre outras razões, se evitassem rivalidades de escolas, em que os sacrificados directamente são sempre os alunos e indirectamente o Estado⁶².

E, continuando, afirma: “O que é indispensável é que nos diferentes graus do ensino se vá a pouco e pouco dando profundidade ao que se ache essencial, excluindo sempre de cada ramo o que, além de um certo limite, revista nesse ramo uma importância diminuta”⁶³.

Finalmente, o deputado Marques de Carvalho, na sua qualidade de relator da Comissão de Educação Nacional, vem esclarecer alguns aspectos abordados durante o debate. Concorde que “o Estado Novo precisa de uma obra de envergadura pela educação nacional, em ordem à valorização da juventude que tem de receber de nós o facho olímpico da Revolução”. Mas, no que respeita a uma “reforma geral de ensino” lembra que, tanto em Portugal como no estrangeiro, “os mais autorizados pedagogos consideram melhor método de trabalho o das reformas parcelares, convenientemente seriadas de forma a virem a constituir um conjunto harmónico”⁶⁴.

Relativamente aos comportamentos da imprensa, sobressai o caso do *Novidades* que se mobiliza no sentido de criar uma opinião em torno de uma possível reforma do ensino liceal, publicando sistematicamente editoriais ou artigos na primeira página e/ou, a partir de certo momento, criando, para esse fim, na última página, uma coluna intitulada *Assuntos de instrução*. A par de uma acesa defesa do ensino do Latim nela se escreve, entre outras matérias, sobre os pressupostos que devem sustentar o ensino liceal, especificamente, opina-se sobre as bases possíveis de uma reforma⁶⁵ e as finalidades do ensino liceal⁶⁶.

2. A promulgação da lei de 1947

O anúncio da promulgação de uma nova reforma dos estudos liceais foi feito no acto de posse do Director Geral interino do Ensino Liceal (Francisco Prieto), afirmando o Ministro da Educação Nacional: “O novo estatuto liceal e a regulamentação do ensino técnico serão publicados antes do próximo ano lectivo”⁶⁷. Anunciou-se, então, o propósito de tentar resolver o problema da formação de nível médio, investindo em duas frentes – ensino técnico e ensino liceal. Segundo o titular da pasta da Educação, as necessidades de cada um deles eram diferentes: enquanto a reforma do ensino técnico exigia, paralelamente, que se procedesse à elaboração dum plano de construção de novos edifícios e à abertura de novas escolas, no liceal “o problema não é de edifícios. Temo-los e dos melhores. O problema é do próprio ensino”⁶⁸. Indicando como pontos fracos da educação liceal a insistência em aprendizagens sem valor formativo, o recurso quase único à memorização e dando razão ao clamor dos pais e dos professores universitários, reconhecia Pires de Lima que o curso geral não preparava para a integração na vida activa e o complementar não permitia aceder convenientemente aos estudos superiores.

A promulgação, em 17 de Setembro de 1947, do *Estatuto do ensino liceal*⁶⁹ é precedida de um decreto-lei publicado no *Diário do Governo* no mesmo dia⁷⁰, estabelecendo a matriz que passa a definir o ensino nos liceus e que justifica as opções tomadas, enquadrando-as numa breve análise da história do ensino secundário em Portugal. Estes dois diplomas não serão discutidos na Assembleia Nacional⁷¹ nem objecto de parecer da Câmara Corporativa, ao contrário do que ocorreu, anteriormente, com o diploma orgânico do ensino técnico profissional. Este facto será notado, cerca de meio ano depois, pelo deputado Albano de Magalhães: numa intervenção abordando aquela reforma, não deixa de esclarecer que “entendeu-se que não devia constar de uma proposta de lei uma reforma de interesse tão vasto e profundo como o que iria modificar estruturalmente o ensino liceal”⁷².

No que concerne a imprensa, tal como não lhe passara despercebido o discurso do ministro Pires de Lima, abordando a preparação de reformas para os ensinos técnico profissional e liceal, a publicação desta última também não vai ser ignorada

por ela. De entre os periódicos analisados, o *Diário da Manhã*⁷³, o *Novidades*⁷⁴, *O Século*⁷⁵ reservam-lhe espaço na primeira página e mais que um dia, publicando extractos dos dois diplomas legais enquanto o *República* se limita a uma curta notícia na sua 4.^a página⁷⁶. Também o *Diário de Lisboa* a vai divulgar, transcrevendo os seus objectivos⁷⁷ e, num artigo de primeira página, apresentará as principais alterações introduzidas⁷⁸, tal como *O Comércio do Porto*⁷⁹, que transcreve o capítulo relativo às disposições transitórias e publica uma circular sobre a sua aplicação.

3. As alterações introduzidas no funcionamento dos estudos liceais

Da análise das linhas gerais desta nova reforma de 1947, destacam-se efectivamente dois eixos da mudança a introduzir, que interagem entre si: a redução do esforço exercido pelos alunos, assim como a aposta na melhoria da qualidade do ensino ministrado. Esta mudança operacionalizar-se-á, mais propriamente, em relação ao primeiro propósito intencional, diminuindo a carga horária semanal, encurtando a extensão dos programas e suprimindo o Latim do curso geral. A definição de objectivos precisos para cada ciclo liceal, o aumento da duração do 3.º ciclo e a redefinição do seu plano de estudos em função do acesso aos cursos de ensino superior, a opção pelo regime de classe no curso geral (que fora retirado pela reforma de Carneiro Pacheco), o privilegiar a componente formativa em detrimento da informativa em termos de aquisições programáticas são alterações introduzidas que se referem mais explicitamente ao segundo propósito. Do mesmo modo, do ponto de vista dos governantes do Estado Novo, para assegurar a melhoria da qualidade do ensino, generaliza-se a todas as disciplinas o uso do livro único⁸⁰, afirma-se o propósito de dotar os liceus de recursos pedagógicos possibilitadores de novas metodologias de ensino, procede-se à valorização salarial do trabalho docente, incrementa-se a supervisão pedagógica e o controlo da administração escolar e anuncia-se a intenção de promover a investigação pedagógica. Merecem, ainda, destaque outras alterações igualmente significativas: a extinção do Curso de Educação Familiar, a centralização da formação de professores num único liceu,, o Liceu de D. João III, (Coimbra), as modificações introduzidas no processo e calendário dos exames, com a autorização de uma só época.

- A extinção do Curso Especial de Educação Familiar

É o próprio decreto que promulga a reforma do ensino liceal que vai extinguir o Curso Especial de Educação Familiar⁸¹. Instituído pelo diploma de Carneiro Pacheco (1936), “visando a missão natural da mulher”, era destinado às raparigas que não queriam prosseguir estudos superiores e funcionava apenas nos liceus femininos e em alternativa ao 3.º ciclo liceal⁸².

Conforme já o reconhecemos⁸³, Carneiro Pacheco, ao criar o Curso Especial de Educação Familiar, decerto, estava a dar corpo a uma ideia defendida por Maria

Guardiola na Assembleia Nacional e por ele mesmo apoiada, enquanto deputado, ao reconhecer que a proposta em causa poderia corresponder a princípios a submeter ao Governo para uma futura reforma do ensino secundário. Estamos a referir-nos à intervenção feita por aquela deputada em que, ao argumentar a favor da necessidade de atender à “formação cultural da mulher”⁸⁴, subscreve a necessidade de “uma bagagem de conhecimentos úteis que lhes [às raparigas] dêem noção social e humana da vida”⁸⁵, concluído o curso geral dos liceus. Entende, assim, que nos liceus femininos deve existir uma secção “onde, a par da intensificação do estudo da língua pátria, das línguas vivas já estudadas, de higiene, de puericultura e da prática dos labores femininos, se ministrem também conhecimentos das economias social e doméstica e de enfermagem”⁸⁶.

Julgamos poder afirmar que a extinção do Curso Especial de Educação Familiar, em parte, se fica a dever à reduzida procura do mesmo. Apesar das lacunas documentais com que nos confrontámos ao estudá-lo, registando-se a ausência de relatórios respeitantes a vários anos lectivos e de diversos liceus femininos, verificámos que a frequência deste Curso em qualquer um dos estabelecimentos, lisboeta ou não, foi sempre muito reduzida. Admitindo nós que as expectativas da população escolar contribuíram para que a política educativa desenhada pelo Estado Novo tivesse, por vezes, que alterar algumas das suas intenções, no presente caso, julgamos que essas fracas expectativas determinaram os percursos escolares liceais de natureza complementar, em função do género. Assim, pensamos ter de reconhecer que a oferta de um currículo especialmente feminino nos liceus frequentados só por raparigas não recolheu aceitação entre a sua população, nem tão-pouco nas famílias daquelas que queriam prosseguir estudos além do 2.º ciclo. Inferimos, pois, que as alunas liceais traçavam outros destinos escolares que não se prendiam com uma preparação para mães de família instruídas. E, mais: parecemos plausível pensar que, ao continuarem os estudos liceais para além do 5.º ano, muitas delas alimentassem esperanças de seguir um curso universitário, pelo que se matriculavam no 3.º ciclo, o qual havia sido concebido para esse mesmo fim.

Por outro lado, em face das respostas dadas pelos liceus ao questionário enviado pelo director geral do Ensino Liceal Riley da Motta, por nós já referidas, há que reconhecer que a maioria dos professores e professoras liceais se inclinava para a oferta nos liceus de uma formação académica igual para rapazes e raparigas. Ainda que não se ignorasse que a educação física tivesse de atender à constituição dos alunos ou que as raparigas deviam receber uma formação extra que lhes permitisse continuar a assegurar as funções de esposa e de mãe, mesmo quando prosseguiam os estudos liceais e optavam por uma formação universitária.

Assegurar os Labores Femininos e outras disciplinas ditas do âmbito da formação da mulher era uma das missões da Mocidade Portuguesa Feminina, a qual via reforçada a sua intervenção nos liceus. Não podemos ignorar que, desde 1936 e durante o 1.º ciclo, as meninas tinham uma hora e meia semanal de Labores; agora passavam a ter duas horas semanais e alargava-se esta disciplina ao 2.º ciclo.

Quanto à Mocidade Portuguesa era-lhe confiada não só a “direcção e inspecção” das disciplinas de Canto Coral e Educação Física, como do horário escolar dos alunos eram reservadas duas tardes semanais à sua actuação começando a reger um conjunto de disciplinas extracurriculares à semelhança da sua congénere Mocidade Portuguesa Feminina.

- O regime de classe, uma medida polémica associada à ocupação dos alunos

Como vimos, a reposição do regime de classe foi uma das alterações introduzidas, o qual não era bem aceite por alguns deputados e colaboradores de jornais.

Logo na 1.^a Legislatura, a deputada Maria Guardiola defende o regime de classe que por muitos, desde professores a encarregados de educação, é tido como a causa principal do ensino nos liceus não produzir “o rendimento social que é natural exigir dele”⁸⁷. Na sua opinião, o verdadeiro regime de classe nunca existiu em Portugal, uma vez que a sua execução sempre foi bastante precária. Por esta razão, formula algumas interrogações:

Como atribuir, pois, tal responsabilidade à natureza do regime? Não residirá, antes, na falta desse espírito de classe, de que enferma o nosso ensino secundário, a causa do mal apontado? Na demasiada extensão dos programas e na sua inadaptabilidade à idade mental dos alunos? Não terá também o actual sistema de administração liceal a sua quota-parte na culpa do insucesso do regime de classe, com a absorção obrigatória dos reitores por problemas que nada interessam à pedagogia, com o seu limitadíssimo poder de iniciativa até no próprio campo pedagógico?⁸⁸.

Por sua vez, o médico escolar Moura Relvas defende o regime de disciplinas que não julga “anacrónico”, mas antes, “o regime do futuro” seguindo o que é então perfilhado pela escola alemã de Odenwald, orientada pelos seguintes princípios: “Em primeiro lugar o respeito pela religião, pela Pátria, pelas ciências e pelas artes e em segundo lugar o princípio basilar de que o aluno não deve estudar mais de duas ou três matérias simultaneamente”⁸⁹. Em contrapartida, a organização por classes “assenta em alicerces puramente teóricos”⁹⁰. E enumera os inconvenientes deste regime:

é imperfeito, é antinatural, é fatigante para a atenção, é prejudicial à memória, é inimigo da associação de ideias, gera individualidades sem critério, que não sabem distinguir o que é verdadeiro do que é falso, gera espíritos destituídos de senso criador e crítico⁹¹.

Do mesmo modo, após a reposição do regime de classe, no início de 1948 algumas questões de natureza pedagógica serão levadas a debate na Assembleia Nacional, no período *antes da ordem do dia*, abordando-se as alterações promulgadas e que

se entendia não terem atingido um dos fins visados – a redução da carga horária e do consequente esforço investido pelos alunos no estudo, muitas vezes, sem êxito. Virgínia Gersão, referir-se-á a este problema, informando não ter pedido a palavra para *atacar a reforma*:

Se os legisladores bem intencionados julgaram adaptar os actuais programas a inteligências médias, enganaram-se: viram, talvez, trabalhar crianças de um elevado expoente intelectual e não perceberam que eram excepções, ou então não as viram trabalhar dia a dia, e apanharam-nas num momento em que as faculdades tinham todo o poder de aquisição e elaboração⁹².

Afirma, ainda, que considera, com conhecimento de causa, que os jovens não podem passar tanto tempo no liceu como aquele que lhes continua a ser exigido, a não ser que aprendam, na realidade, a matéria nas aulas, o que é incompatível com o número de alunos por turma (em geral, 40), a extensão dos programas e as chamadas orais com fins classificativos. E levanta algumas questões no que respeita à didáctica do Português e à avaliação, a qual incide mais na gramática ignorando competências como a leitura e a interpretação. Declara não concordar com a supressão do Latim (enquanto professora de Português), nem com a abolição das aulas práticas de Ciências nem com a possibilidade dos alunos concluírem o liceu sem estudar *Os Lusíadas*, no caso de terem optado pela formação complementar de natureza científica. A mesma deputada retomará, mais tarde, a questão da extensão e da inadequação dos programas tendo em conta o desenvolvimento físico e mental dos alunos. Ela afirmará que “queria que a criança de hoje fosse respeitada como criança. Educá-la como um adulto é um erro grave” e que “o aluno precisa de horas suas, porque nessas horas ele vive: são horas em que restabelece o equilíbrio arriscado, em que põe o seu esforço intelectual”⁹³.

Já anteriormente, o deputado Albano de Magalhães, argumentando que a reforma de 1947 continua a afastar os filhos do convívio da família, dirá que “parece até que com esta monopolização dos alunos pela educação liceal se tende para as pedagogias totalitárias”⁹⁴. E conclui: “A nossa tese, que é a tese católica, dá prioridade de educação aos pais ou àqueles a quem directamente delegam o seu poder”⁹⁵.

Mas, embora o regime de classe continue a ser contestado por alguns políticos e pedagogos, o certo é que ele conseguirá finalmente consolidar-se.

- O novo plano de estudos provoca críticas

Os textos publicados na imprensa, reagindo desde logo às palavras proferidas pelo Ministro da Educação Nacional em inícios de Agosto de 1947, versam um conjunto reduzido de questões, de entre as quais se destaca a supressão do Latim. Em alguns dos órgãos de comunicação por nós analisados, a reacção a possíveis alterações no ensino liceal restringe-se à anunciada abolição daquela disciplina, ainda que vinculando posições diferentes. Se, no *Diário de Notícias*, no *Novidades*,

em *O Comércio do Porto* e em *O Século*, esta questão não goza de exclusividade, ela prevalece acentuadamente. Apesar do *Diário da Manhã* não ser indiferente aos problemas da educação, só localizámos aí um único artigo⁹⁶, explicitando o articulista que fazia sua campanha lançada no *Novidades*, contra uma das prováveis mudanças a registar-se no ensino liceal – a supressão do Latim.

Podemos afirmar que a hipótese da extinção desta disciplina é geradora de uma autêntica polémica, tendente à formação de uma opinião pública, na medida em que a bipolarização da questão atravessa os diferentes jornais. Se o *Novidades* se torna conhecido pela defesa da presença do Latim no plano de estudos do curso geral, a sua campanha ganha novos contornos, a partir da publicação no *Diário de Notícias* de um texto de Ferreira de Mira opinando pelo seu fim. A posição defendida por este ilustre professor de Medicina, que, no passado, havia feito parte da comissão que reformou o ensino médico, e que escreve, a par de obras de divulgação científica, outras sobre educação, nomeadamente a educação para a saúde, torna-se uma referência no debate suscitado pelo anúncio da eliminação do Latim no curso liceal.

A ideia de retirar uma disciplina, inscreve-se numa intenção governamental mais vasta, a de reduzir a extensão do plano de estudos e a carga horária dos liceus portugueses e, desta forma, os alunos poderem aplicar-se mais intensivamente nos conteúdos programáticos, obtendo um maior sucesso escolar. A decisão da redução do plano de estudos ter lugar à custa da abolição do Latim fica a dever-se ao facto de se pretender adaptar o ensino às novas exigências da sociedade, que passavam pela necessidade de incrementar o desenvolvimento tecnológico em ordem a permitir a industrialização do país. Sobrepõe-se à aprendizagem da língua latina o desejo, por um lado, de reforçar os conhecimentos científicos e, por outro, de melhorar a aprendizagem das línguas vivas, concretamente, incrementar o ensino do Inglês, o qual permitiria a formação/especialização de futuros quadros superiores, no estrangeiro ou por técnicos de outros países que se deslocassem a Portugal.

Em síntese, trata-se de optar por uma formação moderna em vez de privilegiar a orientação clássica, dominante até aí, segundo os defensores da extinção do Latim. A argumentação incide sobre o facto do liceu dever promover aprendizagens práticas e aquela língua morta não ser usada por quem tenha de aprendê-la, ficando igualmente evidente que o seu ensino não teve o êxito esperado, como ilustra bem a expressão de Ferreira de Mira: “o conhecimento do Latim é um luxo como o do piano ou da história da Mesopotâmia”, devendo “ser banidos os conhecimentos de luxo”, no curso geral dos liceus⁹⁷. Considerando que o núcleo da reforma teria de incidir na redução do número de disciplinas, respeitando a saúde dos alunos e a extensão de certos programas em benefício de uma sólida formação, por sua vez, A. Corrêa de Oliveira (colaborador frequente do *Novidades*) propõe, em *O Século*, uma atitude conciliatória, admitindo que a abolição do Latim no 2.º ciclo pode ser colmatada com o estudo de noções elementares de latinidade na disciplina de Português⁹⁸. O discurso proferido pelos subscritores da presença do Latim no curso geral baseia-se na convicção de que o clássico e o moderno equilibram-se,

sem se excluírem, argumentando que nos países considerados modernos aquela língua morta está presente no ensino secundário.

Face ao reconhecimento da necessidade premente de atender à formação científica das novas gerações, afirmar-se-á, no *Novidades*, que as ciências devem ocupar o primeiro lugar nos liceus, mas não o exclusivo, pois a formação científica isolada “é mais propriamente uma deformação mental”⁹⁹. Por vezes, a argumentação passa por advogar que a abolição do Latim “filia-se na chamada tendência pragmatista que tudo intenta reduzir a utilidades imediatas, e ainda na apologia da espontaneidade e da supressão de todo o esforço que reclama aplicação continuada”¹⁰⁰, resvalando no insulto ideológico ao declarar-se que a campanha contra esta disciplina remonta ao jacobinismo. Contudo, outros articulistas não perdem o sentido crítico e, com conhecimento de causa, dado estarem ligados ao seu ensino, reconhecem que ele, ainda que fundamental, necessita de ser alterado, devendo incidir no valor formativo e deixando de se reduzir à decifração de *casos* e à memorização de *declinações*.

Tendo em conta o modo como o ensino do Latim era ministrado, J. Serras e Silva reconhece que, apesar do valor formativo, “o Latim não serve para nada; e pena é que a sua defesa não viesse mais cedo, não para ser conservado, mas para ser dignamente tratado”¹⁰¹. Este articulista, além de escrever no *Novidades*, publicará em *O Comércio do Porto*, semanalmente, a partir do final de Agosto de 1947, argumentando aí, também ele, que a finalidade do ensino do Latim determina a transformação do seu método de aprendizagem¹⁰², caso contrário, reveste-se de pouca utilidade, tal como vinha acontecendo¹⁰³.

Em contrapartida, no jornal *República* parece-nos estar patente uma outra sensibilidade aos problemas do ensino liceal, não os reduzindo à questão do Latim. Nas entrevistas publicadas, no período que permeia entre o anúncio da reforma e a sua promulgação, reconhece-se a necessidade de ela atender ao processo de avaliação, às práticas lectivas, ao funcionamento do ensino privado. O *Jornal do Fundão*, por sua vez, não ignora a existência de duas posições, e tal como publica extractos do artigo publicado no *Diário de Notícias* favorável à eliminação do Latim, também dá a conhecer uma carta aberta de um dos seus defensores.

Embora os artigos publicados em *O Século* concordem com aquela extinção, a preocupação dos articulistas não incide sobre tal matéria. Aqui, o enfoque recai sobre os professores, nomeadamente, a sua formação, defendendo tanto A. Corrêa de Oliveira (articulista também do *Novidades*) como J. Calado Gonçalves, que o sucesso do ensino depende da preparação dos docentes. Escreve o primeiro que a criação de um ambiente autenticamente pedagógico, além de passar pela anunciada organização do ensino, requer uma outra preparação de professores, que, na sua opinião, passa pela

criação de um instituto superior de educação ou escola normal superior, como queiram chamar, com o duplo objectivo de estudar o problema pedagógico português e de preparar os novos mestres ou orientar os que já estão em serviço¹⁰⁴.

E o segundo argumenta que, apesar do ensino liceal ter bons professores, urge prepará-los convenientemente, isto é, *cientificamente* e *pedagogicamente*, pelo que a actual orgânica dos liceus normais não é satisfatória, existindo a necessidade de criar uma escola de outro tipo¹⁰⁵. J. Calado Gonçalves é o único que faz referência à anunciada correcção de vencimentos, a qual vai permitir, segundo ele, recrutar os melhores licenciados para o ensino.

4. Uma breve reflexão final

Face aos condicionalismos políticos do regime do Estado Novo, são os jornais que nos conduzem para o estudo da opinião pública (in)formada acerca da reforma do ensino liceal de 1947, quer por meio dos artigos neles inseridos, quer por meio de comentários e respostas a outras posições expostas¹⁰⁶.

Se a publicação de textos argumentando quanto aos caminhos a seguir na aplicação da reforma permite supor a existência de dificuldades, não só de ordem pedagógica, há notícias que indiciam que alguns dos objectivos visados não foram atingidos. Um exemplo está na intervenção do deputado Albano de Magalhães que pretende chamar a atenção dos seus colegas para as consequências da reforma do ensino liceal publicada em Setembro, “a oito escassos dias da abertura do ano lectivo”¹⁰⁷. Elogia a reforma de Carneiro Pacheco, e, enfaticamente, declara: “Caiu por terra e o pior que lhe pôde acontecer é que foi em terra de ninguém, pois terra que é de opinião pública mal dirigida, por ser de todos, não é de ninguém...”¹⁰⁸. E, no final do primeiro trimestre do ano lectivo seguinte, a funcionar já sob o novo regime de classes, o deputado Melo Machado sugeria na Assembleia Nacional:

era procurar dar aos alunos bases sólidas, seguras, em que pudessem assentar com firmeza o seu futuro, quer na vida prática, quer nos cursos superiores, em vez de lhes cansar a memória e a inteligência com a aquisição de conhecimentos excessivos, por vezes inúteis, pela extrema minuciosidade, e parecendo existir nos programas apenas para impedir que os alunos retenham, aprofundem, o que é essencial e basilar¹⁰⁹.

Igualmente, a reforma do ensino liceal de 1947 vai continuar a suscitar o interesse da imprensa periódica, ou melhor, de alguns dos articulistas de jornais por nós estudados. Nomeadamente, J. Serras e Silva continuará a exprimir em *O Comércio do Porto*, ao longo do novo ano lectivo, de forma sistemática, as suas ideias acerca da reforma, mais especificamente, dando orientações sobre o modo de a implementar. Mas, será no *República*¹¹⁰ que, ao questionar-se o sistema de equivalência entre os ensinamentos técnico e liceal, transparece, talvez, uma das insatisfações mais sentidas pela população portuguesa, e que não será tão cedo atendida pelo poder político. Esta questão prende-se directamente com as finalidades do ensino liceal, que constituem um aspecto fulcral de intervenção na imprensa analisada e de algum debate na Assembleia Nacional.

Independentemente da sensibilidade de cada jornal e da concepção de política educativa dos deputados, estão em confronto duas posições: para uns, o ensino dos liceus deve ser essencialmente formativo e cultural permitindo aos jovens uma valorização como indivíduos; para outros, a frequência dos liceus deve ter em vista esta formação, mas, igualmente, uma preparação prática e utilitária. Ou seja, “uma escola clássica humanista versus uma escola moderna, experimental”¹¹. A reforma de 1947 parece procurar uma solução intermédia, enunciando que este ensino deve “revestir carácter simultaneamente humanista, educativo e de preparação para a vida”¹², ou, conforme as palavras do Ministro da Educação Nacional:

É indispensável que os conhecimentos em excesso e mal compreendidos ou assimilados, ou sem valor formativo, não atrofiem mais a inteligência que desponta nas primeiras idades. É preciso que o curso geral seja, na verdade, um curso de preparação para a vida. É necessário que o curso complementar dos liceus seja verdadeiramente um curso pré-universitário¹³.

Mas, sendo a aprovação nos exames o fim principal a atingir e todo o ensino-aprendizagem estar orientado para isso, o ensino liceal português vai prosseguir exigindo aos alunos uma continuada memorização de conteúdos enciclopédicos. Podemos, por isso, afirmar que a reforma de 1947 correspondeu apenas à introdução de algumas rupturas, privilegiando todavia a continuidade.

Notas

- ¹ Sessão de 13 de Abril de 1951. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. V Legislatura*, Lisboa, (98), 850.
- ² Sessão de 13 de Abril de 1951. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. V Legislatura*, Lisboa, (98), 850.
- ³ *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (11), 200.
- ⁴ Sessão de 28 de Março de 1935. *Idem*, (37), 752.
- ⁵ Decreto-Lei n.º 27 084, de 14 de Outubro de 1836.
- ⁶ Sessão de 24 de Janeiro de 1947. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (79), 383.
- ⁷ Em 15 de Novembro de 1836 é promulgada a reforma do ensino primário.
- ⁸ Reforma promulgada a 17 de Novembro de 1936.
- ⁹ Reforma promulgada a 5 de Dezembro de 1836.
- ¹⁰ Um Decreto publicado a 13 de Abril de 1929 criara a Direcção Geral do Ensino Técnico, quando o ensino técnico profissional passa para a tutela do Ministério da Instrução Pública.
- ¹¹ Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947.
- ¹² Decreto n.º 20 741, de 18 de Dezembro de 1931.
- ¹³ Lei n.º 1 941, de 11 de Abril de 1936.
- ¹⁴ Sessão de 14 de Dezembro de 1943. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. III Legislatura*, Lisboa, (46), 46.
- ¹⁵ Sessão de 14 de Dezembro de 1943. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. III Legislatura*, Lisboa, (46), 46.
- ¹⁶ Sessão de 14 de Dezembro de 1943. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. III Legislatura*, Lisboa, (46), 540.
- ¹⁷ Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e, simultaneamente, director do Instituto de Orientação Profissional Maria Luiza Barbosa de Carvalho.
- ¹⁸ Professor do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras e vogal da direcção do Instituto para a Alta Cultura.
- ¹⁹ Reitor do Liceu Pedro Nunes.

- ²⁰ Reitor do Liceu Passos Manuel.
- ²¹ Professor liceal.
- ²² Decreto-Lei n.º 31 431, de 29 de Julho de 1941.
- ²³ Datado de 21 de Novembro de 1944.
- ²⁴ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ²⁵ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ²⁶ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ²⁷ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ²⁸ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ²⁹ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ³⁰ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/1790.
- ³¹ Arquivo Histórico do Ministério da Educação (AHME), DGEL - 13/2270.
- ³² Isto não significa que alguns liceus tivessem pormenorizado relativamente a cada item o número de professores que responderam favorável ou desfavoravelmente.
- ³³ *Idem, ibidem.*
- ³⁴ A. Correia de A. Oliveira, "A reforma dos liceus - Questões preliminares", *Novidades*, de 3, 7 e 25 de Janeiro, 2 e 12 de Fevereiro de 1945; J. Serras e Silva, "O trabalho pessoal", *idem*, de 27 de Janeiro de 1945; Fernandes Prieto, "O ensino secundário", *Diário da Manhã*, de 27 de Fevereiro de 1945; Henrique António Pereira, "Cultura para todos. Para uma reforma geral do ensino", *República*, de 9 de Abril de 1945; "Fala o Prof. Torres Assunção. Nas tentativas de reformas de ensino realizadas nos últimos anos não se vislumbra espírito de conjunto nem o reconhecimento preciso das nossas insuficiências", *Diário de Lisboa*, de 23 de Outubro de 1945.
- ³⁵ *Novidades*, de 17 de Janeiro de 1946.
- ³⁶ *Novidades*, de 17 de Janeiro de 1946.
- ³⁷ *Novidades*, de 20 de Janeiro de 1946.
- ³⁸ *Novidades*, de 17 de Janeiro de 1946.
- ³⁹ *Diário da Manhã*, de 22 de Janeiro de 1946.
- ⁴⁰ *Diário da Manhã*, de 22 de Janeiro de 1946.
- ⁴¹ Portaria de 16 de Março de 1946, *Diário do Governo*, 2.ª série, (62), 1428.
- ⁴² Portaria de 28 de Maio de 1946, *idem*, (122), 2937.
- ⁴³ *Novidades*, de 23 de Janeiro de 1946.
- ⁴⁴ *Novidades*, de 23 de Janeiro de 1946.
- ⁴⁵ Estamos perante alguém, que tendo estudado Direito em Coimbra, dirigiu o CADC entre 1928 e 1930, foi, ainda, no seio das organizações católicas, presidente da JUC, e colaborou em artigos doutrinários nos jornais *A Guarda* e *Novidades*.
- ⁴⁶ Sessão de 22 de Janeiro de 1946. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (18), 261. O itálico é nosso.
- ⁴⁷ De facto, na imprensa surgem ecos desta exposição: "Representação ao sr. Ministro da Educação", *Novidades*, de 24 de Janeiro de 1945; A. Correia de A. Oliveira, "Professores agregados dos liceus", *idem*, de 16 de Fevereiro de 1945. E, no ano seguinte, "A situação dos professores agregados do ensino secundário", *Novidades*, de 1 de Abril.
- ⁴⁸ Sessão de 30 de Janeiro de 1945. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. III Legislatura*, Lisboa, (131), 249.
- ⁴⁹ Sessão de 30 de Janeiro de 1945. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. III Legislatura*, Lisboa, (131), 249.
- ⁵⁰ Sessão de 25 de Março de 1946. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (56), 960.
- ⁵¹ Sessão de 25 de Março de 1946. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (56), 961.
- ⁵² A revisão das categorias dos liceus é também tratada na imprensa. Vejamos, por exemplo: "Que passe à categoria de provincial o Liceu de Heitor Pinto é o pedido de uma comissão da Covilhã ao sr. Ministro

da Educação”, *O Século*, de 2 de Fevereiro de 1945; “A zona de Barlavento do Algarve deseja que seja elevado a provincial o Liceu Municipal Infante de Sagres, em Portimão”, *idem*, de 3 de Fevereiro de 1945; “Lamego pede que o seu liceu seja elevado a nacional”, *idem*, de 10 de Abril de 1945; “O Liceu Municipal Dr. Biscaia Barreto na Figueira da Foz tem todos os motivos para passar a ser provincial como é desejo daquela cidade”, *idem*, de 3 de Julho de 1946; “Portimão reclama que o seu liceu seja elevado à categoria de provincial”, *República*, de 18 de Julho de 1947; “O Ministro da Educação Nacional prometeu estudar com todo o interesse os pedidos de Olhão, para que seja criada uma escola técnica, e de Portimão, para que o Liceu passe a nacional”, *Diário da Manhã*, de 22 de Julho de 1947; “Setúbal e Portalegre pretendem que os seus liceus provinciais sejam elevados à categoria de nacionais”, *Diário de Lisboa*, de 11 de Agosto de 1947.

- ⁵³ Sessão de 24 de Janeiro de 1947. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (79), 387.
- ⁵⁴ O itálico pertence ao texto. Sessão de 8 de Fevereiro de 1946. *Idem*, (28), 449. Esta intervenção foi noticiada na imprensa. Por exemplo: “Na Assembleia Nacional o sr. Prof. Marques de Carvalho anunciou o propósito de apreciar a política de ensino na Revolução Nacional e a forma de actuação dos respectivos serviços”, *O Século*, de 26 de Janeiro de 1946.
- ⁵⁵ Sessão de 8 de Fevereiro de 1946. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (28), 449.
- ⁵⁶ *O Século*, de 20 de Julho de 1946.
- ⁵⁷ “A reforma do ensino liceal vai ser publicada - anunciou hoje o sr. Dr. Caeiro da Mata”, *Diário de Lisboa*, de 22 de Julho de 1946.
- ⁵⁸ Por exemplo: António Augusto Pires de Lima, “Reformas do ensino liceal”, *O Século*, de 17 de Junho de 1946; “Ensino liceal”, *Diário de Lisboa*, de 18 de Julho de 1946; Jaime do Inso, “Navegando nos mares dos liceus. Um relance sobre reformas, programas, livros e professores”, *Diário de Notícias*, de 18 de Outubro de 1946; Duque Vieira, “Problemas do ensino liceal”, *Novidades*, de 8, 12, 19, 27 e 29 de Novembro e 11 de Dezembro de 1946.
- ⁵⁹ Sessão de 22 de Janeiro de 1947. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (77), 342.
- ⁶⁰ Sessão de 24 de Janeiro de 1947. *Idem*, (79), 382.
- ⁶¹ Sessão de 30 de Janeiro de 1947. *Idem*, (82), 440.
- ⁶² Sessão de 30 de Janeiro de 1947. *Idem*, (82), 444.
- ⁶³ Sessão de 30 de Janeiro de 1947. *Idem*, (82), 447.
- ⁶⁴ Sessão de 30 de Janeiro de 1947. *Idem*, (82), 449.
- ⁶⁵ Por exemplo: A.M.R., “Bases possíveis duma reforma do ensino médio”, *Novidades*, de 27 de Julho de 1947; C.A. Marques, “A reforma do ensino e a educação moral e cívica”, *idem*, de 30 de Julho de 1947; “Reforma do ensino - Exames de admissão”, “Reforma do ensino secundário. Os exames de admissão aos liceus”, “Reforma do ensino liceal - Categoria de liceus”, “Reforma do ensino secundário - As matrículas de alunos internos dos liceus”, *idem*, de 13, 14, 20, 22 de Agosto de 1947.
- ⁶⁶ Por exemplo: “Assuntos de Instrução. A máquina dos serviços do ensino liceal”, *Novidades*, de 31 de Agosto de 1947.
- ⁶⁷ O *Diário de Lisboa* a 22 de Junho de 1947 publica a seguinte notícia: “A reforma do ensino liceal vai ser publicada - anunciou hoje o sr. Dr. Caeiro da Mata”. O *Diário de Notícias*, de 28 de Junho de 1947, informa o referido acontecimento (“O novo Estatuto liceal e a regulamentação do ensino técnico serão publicados antes do próximo ano lectivo – afirmou o Ministro da Educação no acto de posse do director geral interino, Dr. Francisco Prieto”) e publica excertos do discurso. Passados alguns dias (1 de Julho), o *Diário da Manhã* (“Reforma do ensino – Reforma da educação – Reforma da vida portuguesa”) e o *Novidades* (com o título sugestivo “A batalha da educação”) farão o mesmo.
- ⁶⁸ *Diário da Manhã*, de 1 de Julho de 1947.
- ⁶⁹ Decreto n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947.
- ⁷⁰ Decreto-Lei n.º 36 507, de 17 de Setembro de 1947.
- ⁷¹ O projecto do diploma legal começou a ser apreciado em Conselho de Ministros, a 5 de Agosto de 1947. A 1 de Agosto o jornal *República* noticia: “A nova reforma do ensino. Estão suspensas as matrículas nos liceus”.
- ⁷² Sessão de 29 de Abril de 1948. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa, (155), 635.
- ⁷³ Com o título “A reforma do ensino liceal”, nos dias 16 e 17 de Setembro de 1947.

- ⁷⁴ Publica, na íntegra, a reforma, com os títulos “Reforma do ensino secundário” (a 17 de Setembro de 1947) e “Reforma do ensino liceal” (a 18 de Setembro de 1947); posteriormente, publica o “Estatuto do ensino liceal” (entre 9 de Setembro e 15 de Outubro de 1947).
- ⁷⁵ Com os títulos “A reforma do ensino liceal que sairá hoje no ‘Diário do Governo’ restabelece o curso geral com cinco anos em dois ciclos e reúne os 6.º e 7.º anos num ciclo de preparação para os cursos superiores” (a 17 de Setembro de 1947) e “Na importante reforma do ensino secundário o Governo considerou o problema pedagógico segundo a índole, tradições e vida própria dos portugueses a que se destina. Foi criada com largas atribuições de orientação e de fiscalização uma inspecção do ensino liceal” (a 18 de Setembro de 1947). E o editorial do dia 19 de Setembro vai ocupar-se do tema, com o título “Mais uma reforma”.
- ⁷⁶ “Foi publicada a reforma do ensino liceal”, *República*, de 17 de Setembro de 1947.
- ⁷⁷ “A reforma do ensino liceal. Restabelece-se o curso geral de 5 anos em regime de classes e cria-se um ciclo de preparação para estudos superiores” (a 17 de Setembro de 1947).
- ⁷⁸ “O Estatuto Liceal que foi hoje publicado estabelece em Coimbra o único liceu normal e dois novos liceus – o de Oeiras e outro feminino em Lisboa” (a 18 de Setembro de 1947).
- ⁷⁹ “Um importante decreto-lei pelo Ministério da Educação Nacional. A reforma do ensino liceal” (a 17 de Setembro de 1947).
- ⁸⁰ O Decreto-Lei n.º 36 508, de 17 de Setembro de 1947, proíbe igualmente a adopção, nos ensinos oficial e particular, “de livros denominados auxiliares, epitomes ou resumos de matérias dos programas, e o de paráfrases ou traduções dos livros de texto aprovados para as disciplinas de línguas” (art.º 415.º), com penalidade para editoras e autores que infringjam a lei (art.ºs 416.º e 417.º).
- ⁸¹ Decreto-Lei n.º 36 507, de 17 de Setembro de 1947 (art.º 29.º).
- ⁸² Decreto n.º 27 084, de 14 de Outubro de 1936 (art.º 4.º, alínea c).
- ⁸³ Em estudo mais desenvolvido, sob o título *As raparigas portuguesas vão aos liceus do Estado Novo. Uma educação diferenciada no cumprimento de um ideário (1936-1947)*, no prelo.
- ⁸⁴ Sessão de 29 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (38), 784.
- ⁸⁵ Sessão de 29 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (38), 783.
- ⁸⁶ Sessão de 29 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (38), 784.
- ⁸⁷ Sessão de 28 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (37), 752.
- ⁸⁸ Sessão de 28 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (37), 753.
- ⁸⁹ Sessão de 28 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (37), 758.
- ⁹⁰ Sessão de 28 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (37), 756.
- ⁹¹ Sessão de 28 de Março de 1935. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa, (37), 757.
- ⁹² Sessão de 27 de Janeiro de 1948. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*. Lisboa, (128), 193.
- ⁹³ Sessão de 10 de Dezembro de 1948. *Idem*, (161), 34.
- ⁹⁴ Sessão de 29 de Abril de 1948. *Idem*, (155), 635.
- ⁹⁵ Sessão de 29 de Abril de 1948. *Idem*, (155), 636.
- ⁹⁶ Publicado em 5 de Agosto de 1947, escondendo-se o seu autor sob o pseudónimo “Fons.” (“O latim necessário ao conhecimento da língua nacional”).
- ⁹⁷ “A reforma do ensino secundário”, *Diário de Notícias*, de 19 de Julho e *Novidades*, de 5 de Agosto de 1947.
- ⁹⁸ “A reforma dos liceus”, *O Século*, de 11 de Julho de 1947.
- ⁹⁹ “Outra vez o Latim”, *Novidades*, de 18 de Julho de 1947.
- ¹⁰⁰ “Será inútil o Latim?”, *Novidades*, de 23 de Julho de 1947.
- ¹⁰¹ “A questão do latim. Nada de confusão”, *O Comércio do Porto*, de 28 de Agosto de 1947.
- ¹⁰² Segundo este autor, a aprendizagem do latim passa por outro método, que não o da gramática e do dicionário, o denominado método das traduções de Benoist (“Maneira de estudar latim”, *O Comércio do Porto*, de 11 de Setembro de 1947).

- ¹⁰³ “Falemos um pouco do latim na escola”, *O Comércio do Porto*, de 4 de Setembro de 1947.
- ¹⁰⁴ “A reforma dos liceus”, *O Século*, de 11 de Julho de 1947.
- ¹⁰⁵ “Recrutamento e preparação dos professores liceais”, *O Século*, de 10 de Agosto de 1947.
- ¹⁰⁶ Veja-se, por exemplo: “Questões de ensino”, *Novidades*, de 11 de Março de 1947, que comenta um estudo com o mesmo título, da autoria de Abílio Martins, publicado na revista católica *Brotéria*, em Fevereiro do mesmo ano; “Euforismos educativos”, *Novidades*, de 30 de Dezembro de 1947, que comenta um estudo daquele autor, publicado na mesma revista, com igual título, em Novembro do mesmo ano; João de Barros, “Caminho certo”, *Diário de Lisboa*, de 22 de Novembro de 1947, que comenta e elogia um dos raros estudos então publicados por sectores da Oposição, da autoria de António José Saraiva (*A escola – Problema central da Nação*. Lisboa: ed. do Autor); artigos do professor Vergílio Passos sobre os exames nos liceus, publicados no semanário *Sol* (Lisboa), no início de Agosto de 1947, são igualmente referidos em alguns dos jornais analisados.
- ¹⁰⁷ Sessão de 29 de Abril de 1948. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*. Lisboa, (155), 635. O novo ano escolar vai iniciar-se nos liceus a 7 de Outubro em vez do habitual 1.º de Outubro (Cf. editorial do *Diário da Manhã*, de 7 de Outubro de 1947, intitulado “Abertura dos liceus”).
- ¹⁰⁸ Sessão de 29 de Abril de 1948. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*. Lisboa, (155), 635.
- ¹⁰⁹ Sessão de 6 de Dezembro de 1948. *Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, (159), 16.
- ¹¹⁰ António Marcelino Mesquita, “Problemas de instrução: o ensino técnico e liceal na sua equivalência” (a 7 de Setembro de 1947).
- ¹¹¹ “O ensino do Latim deve manter-se nos liceus?...”, *Diário de Lisboa*, de 19 de Agosto de 1947.
- ¹¹² Decreto-Lei n.º 36 507, de 17 de Setembro de 1947 (art.º 1.º).
- ¹¹³ “Reforma do ensino – Reforma da educação – Reforma da vida portuguesa”, *Diário da Manhã*, de 1 de Julho de 1947.

Referências Bibliográficas

- Diário da Manhã*, Lisboa (1945, 1946, 1947);
- Diário das Sessões. Assembleia Nacional. I Legislatura*, Lisboa;
- Diário das Sessões. Assembleia Nacional. III Legislatura*, Lisboa;
- Diário das Sessões. Assembleia Nacional. IV Legislatura*, Lisboa;
- Diário de Lisboa*, Lisboa (1945, 1946, 1947);
- Diário de Notícias*, Lisboa (1945, 1946, 1947);
- Novidades*, Lisboa (1945, 1946, 1947);
- O Século*, Lisboa (1945, 1946, 1947);
- República*, Lisboa (1945, 1947).